



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.144/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 003/2022, para contratação do cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2023, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a contratação do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 06 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/07/2023

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais